MARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

2 0 OUT 2021

PROTOCOLO
Nº 134/2021

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, 30 de setembro de 2021.

OFÍCIO PMV/GP Nº 768/2021
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 064/2021.
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 064/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 064/2021

Vassouras, 30 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Caputo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$40.000,00 (Quarente Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial, os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho constante do Projeto de Lei, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 30 de setembro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ /____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0049.2900 Programa Criança Feliz
3390.39.00.3111 Outros Serv T P Jurídica R$ 40.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0049.2900 Programa Criança Feliz
3190.11.02.3111 Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 30 de Setembro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ALTERAÇÃO LEGAL
PPA 2018/2021

Objetivo: Programa Criança Feiz
Unidade Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social
Descrição da Ação: Programa Criança Feliz

Unidade / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
08.244.0049.2900 - Programa Criança Feliz					
3390.39.00 Fonte 3111					
				40.000,00	40.000,00
TOTAL DO PPA	-	-	-	40.000,00	40.000,00